



## LEI Nº 1.773/2014

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de tanques de resfriamento de leite. Conforme descrição na Cláusula primeira do Convênio nº 065/DEPCN/2013 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.167 – CONVÊNIO Nº 065/DEPCN/2013 – AQUISIÇÃO DE TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE

561 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$102.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 065/DEPCN/2013, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2014.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal